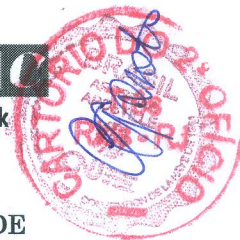




**MDC**  
Network



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente **TR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nome fantasia **TR TELECOM**, ou simplesmente **PRESTADORA DE SCM**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.355/0001-43, com sede na Rua Nelson Viana, nº 513, Bairro Centro, CEP: 25805-290, na cidade Três Rios, estado do Rio de Janeiro, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 2196 de 11 de julho de 2016, e, ainda, **MDC NETWORK LTDA**, nome fantasia **MDC SERVICOS**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 41.732.300/0001-42, sediada na Rua Josefina Gasparian, nº 11, Centro, CEP: 25.870-000, na cidade de Comendador Levy Gasparian, estado do Rio de Janeiro, na qualidade de **SEGUNDA CONTRATADA** ou simplesmente **PROVEDORA DE SERVICOS DE VALOR ADICIONADO**, em conjunto designadas **CONTRATADAS**, ambas neste ato representado nos termos de seus Contratos Sociais, colocam à disposição de seu **ASSINANTE**, após a assinatura do Termo de Adesão ou Aceitação Eletrônica deste contrato, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço de Valor Adicionado (SVA) e Outros Serviços Correlatos, de acordo com peculiaridades definidas no Termo de Adesão a este instrumento, parte integrante e indissolúvel do mesmo.

O presente contrato será regido pelas **Cláusulas** a seguir, sem prejuízos às normas da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) e demais dispositivos legais vigentes.

Aplicam-se ao presente **CONTRATO** as seguintes definições:

**ANATEL:** Agência Nacional de Telecomunicações. Com sede à Rua SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2º Andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.070-940, com Endereço Eletrônico: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br) e Central de Atendimento: 1331 e 1332, funcionando de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h.

**TERMO DE ADESÃO:** designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou *on-line*) a este contrato, o qual determina o início de sua vigência, o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente contrato. O Termo de Adesão, assinado, obriga o **ASSINANTE** aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de aditivos, desde que devidamente assinados por cada parte.

**ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Área geográfica de âmbito nacional onde o serviço pode ser explorado conforme condições preestabelecidas pela Anatel;

**SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES:** é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação, que é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

**SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA):** Serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço.

Tel: (24) 2252-5098 / 3311-1707 - Site: [www.trbandalarga.com.br](http://www.trbandalarga.com.br) / E-Mail: [comercial@trbandalarga.com.br](mailto:comercial@trbandalarga.com.br)

